



# **Prefeitura do Município de Trabiçu**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DECRETO Nº 1058, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o desligamento de Conselheiras Tutelares deste Município e dá outras providências.”

**GIOVANI FERRO**, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o retorno, após licença maternidade, das Conselheiras Tutelares, BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA (suplente), em 07/10/2021 e TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA (titular), em 12/10/2021.

CONSIDERANDO que com o retorno da Conselheira Tutelar, titular, TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA, em 12/10/2021, houve automaticamente o desligamento da Conselheira suplente, na data de 13/10/2021.

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, titular, TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA protocolou pedido de desligamento para o dia 31/10/2021.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, deste Município, solicitou, ao RH desta Prefeitura, o desligamento das duas Conselheiras após deferir o pedido da Conselheira titular TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA, resolve, decreta e concede o seguinte:

**Art. 1º** - Decreta o desligamento da Conselheira Tutelar, suplente, BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA, na data de 13/10/2021.

**Art. 2º** - Concede o desligamento da Conselheira Tutelar, titular TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA na data de 31/10/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 31/10/2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 03 de novembro de 2021.

GIOVANI FERRO  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiçu, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escriturária